



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SOLUZ PARTICIPAÇÕES S.A.



SOLUZ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 57.633.782/0001-13

Damianópolis, Estado de Goiás, na Rodovia GO108, Fazenda Sumidouro, entrada a esquerda à 4KM, S/N, KM 50, Zona Rural de Damianópolis, CEP 73.980-000.

no valor total de

até R\$40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/941 (1ª SÉRIE) E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/942 (2ª SÉRIE)

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **SOLUZ PARTICIPAÇÕES S.A.**, na qualidade de Emissora ("Emissora"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início") comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de até 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, sob o rito de registro automático de distribuição da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Resolução CVM 160, sendo (i) até 39.900 (trinta e nove mil e novecentas) Debêntures da primeira série e (ii) 100 (cem) Debêntures da segunda série, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2024 ("Data de Emissão"), o montante total

de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Duas Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito De Registro Automático, da Soluz Participações S.A.*” (“Escritura de Emissão”) celebrado em 16 de dezembro de 2024, entre a Emissora, a **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.156.313/0001-69 (“CCB”); **UFV MAMBAI I LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.323.606/0001-48 (“UFV Mambai I”); **UFV MAMBAI II LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.323.091/0001-86 (“UFV Mambai II”); **UFV MAMBAI III LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.328.855/0001-26 (“UFV Mambai III”); **UFV MAMBAI IV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.433.967/0001-47 (“UFV Mambai IV”); **UFV MAMBAI V LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.336.891/0001-31 (“UFV Mambai V”); **UFV MAMBAI VI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.337.076/0001-97 (“UFV Mambai VI” e, em conjunto com a UFV Mambai I, a UFV Mambai II, a UFV Mambai III, UFV Mambai IV e a UFV Mambai V, as “UFVs Mambai”); **UFV DAMIANÓPOLIS I LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.103.552/0001-05 (“UFV Damianópolis I”); **UFV DAMIANÓPOLIS II LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.323.308/0001-58 (“UFV Damianópolis II”); **UFV DAMIANÓPOLIS III LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.323.253/0001-86 (“UFV Damianópolis III”); **UFV DAMIANÓPOLIS IV LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.283.611/0001-74 (“UFV Damianópolis IV”); **UFV DAMIANÓPOLIS V LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.283.456/0001-96 (“UFV Damianópolis V”); **UFV DAMIANÓPOLIS VI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.337.807/0001-02 (“UFV Damianópolis VI” e, em conjunto com a UFV Damianópolis I, a UFV Damianópolis II, a UFV Damianópolis III, UFV Damianópolis IV e a UFV Damianópolis V as “UFVs Damianópolis” e estas, em conjunto com as UFVs Mambai, as “SPEs”); **ELVIO JOSÉ MACHADO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 333.300.261-20 (“Elvio” e, em conjunto com a CCB, e as SPEs, os “Fiadores”) e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado como emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise



prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta na CVM	20/12/2024
2	Divulgação deste Anúncio de Início	20/12/2024
3	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	26/12/2024
4	Data limite para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 24/06/2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º, E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste anúncio de início é de 20 de dezembro de 2024.

Coordenador Líder:

